



Decreto Nº: 285/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	0,00	688,00
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	688,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	688,00	688,00
2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.90.14.00/15001002 - Diarias-Civil	0,00	584,00
3.3.90.39.00/15001002 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	584,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	584,00	584,00
2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)		
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	0,00	573,98
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	573,98	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	573,98	573,98
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO		
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	0,00	550,53
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	550,53	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	550,53	550,53
2132 - VISA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GESTÃO E MANUTENÇÃO		
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	0,00	98,20
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	98,20	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	98,20	98,20
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
3.3.90.14.00/16000000 - Diarias-Civil	0,00	2.038,00
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	0,00	300,00
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	2.338,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.338,00	2.338,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA		
3.3.90.14.00/16000000 - Diarias-Civil	0,00	2.122,49
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	0,00	7.812,51
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	9.935,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	9.935,00	9.935,00
TOTAL DA UNIDADE:	14.767,71	14.767,71
TOTAL GERAL:	14.767,71	14.767,71

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	584,00	584,00	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	14.183,71	14.183,71

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 19 de Junho de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna